

Processo Administrativo nº 459/2023

## TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO 004/2023.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS E A NEXA SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, TERMO Nº 01 DO CONTRATO Nº 04/2023.

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS – QUATIS PREV**, com sede na Rua Cel. Francisco Balbi, nº 275, na cidade Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.767/0001-89, neste ato representada pelo(a) Kátia Simone de Oliveira (Presidente), portador da Identidade Funcional nº 29.910.607-0 doravante denominado CONTRATANTE e **NEXA SOLUÇÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Andradas, 258 Parte 102, Araruama-RJ, CEP: 28976-126. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.250.742/0001-79, neste ato representada por CASSIO SOARES DE FIGUEIREDO, SÓCIO-DIRETOR, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado CONTRATADO, com fundamento no **Processo nº 459/2023**, que se regerá pelas disposições da **Lei nº 8666/1993**, e pelos normativos aplicáveis, resolvem celebrar o presente instrumento de **Termo Aditivo nº 01/2024 do CONTRATO 04/2023** de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, por mais 12 meses, a partir de **21 de dezembro de 2024 até 20 de dezembro de 2025**, dando-se ao Contrato o prazo total de 12 meses, com fundamento nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo na Cláusula 3.1 do Contrato nº 004/2023.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO DA PRESTAÇÃO E DO VALOR

2.1. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais).

2.2. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o **valor mensal de R\$2.000,00** (dois mil reais), na forma e condições disciplinadas no Contrato.

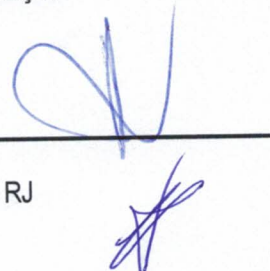
### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025 assim classificadas:

Natureza das Despesas: **3.3.90.40.07.00**

Fonte de Recurso: Quatis Prev

Programa de Trabalho: Serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação



3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA NÃO APLICAÇÃO DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO

4.1 O presente instrumento se limita à prorrogação do prazo de vigência do contrato e não contempla a alteração do valor da prestação em decorrência de reajuste ou de reactuação.

#### 5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO


6.1 A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo CONTRATANTE, prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.


Quatis, 20 de dezembro de 2024.

  
Kátia Simone de Oliveira  
Presidente Quatis Prev

CASSIO SOARES DE FIGUEIREDO: 07418165714      Dados: 2024.12.13  
11:38:50 -03'00'

Cassio Soares de Figueiredo  
Nexa S. Gestão e Tecnologia

TESTEMUNHAS:

1-   
114.583.777-84

2-   
000.228.667-01